



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1110A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1110A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 040/2025 DE 28 JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 179/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 ACERCA DO PAD Nº 01/2024, CONFORME ESPECÍFICA”.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que na apuração dos fatos descritos no PAD nº 01/2024, verifica-se que há necessidade de reabertura para que possa ser formalizadas novas diligências;

CONSIDERANDO o Poder da Administração Pública, rever seus atos a qualquer tempo face o contido na Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA REVOGADA a Portaria nº 179/2024, restabelecendo a situação anterior, com retorno dos autos, para que possam ser colhidas novas diligências.

Art. 2º. Não haverá qualquer prejuízo a investigada, com a extrapolação do prazo para o término do PAD, face ao contido na Súmula 592 do STJ.

Art. 3º. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 28 de janeiro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Secretaria Municipal e, publicada, por afixação, em local próprio e de costume na sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica, na data supra.

PORTARIA Nº 041/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECÍFICA”.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA AFASTADA de modo preventivo a servidora ALDA FERNANDA CORREA LEITE portadora do RG. 41.***.829-2 e do CPF. 331.***.728-12, lotada no emprego

de Professor de Educação Básica – PEB I, pelo **prazo de 60 dias**, para apuração dos fatos descritos na Portaria nº 116/2024 de 10 de abril de 2024, com amparo legal no artigo 147 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo Único. A servidora pública, não terá prejuízos nos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 28 de janeiro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Secretaria Municipal e, publicada, por afixação, em local próprio e de costume na sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica, na data supra.

PORTARIA Nº 042/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO, que a necessidade de continuidade da apuração do PAD nº 01/2024, no qual figura como investigada a servidora pública municipal Senhora **ALDA FERNANDA CORREA LEITE**;

Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição da Comissão de Processo Administrativo, sob a Presidência do primeiro, para apuração dos fatos narrados na presente Portaria:

Presidente: SUELEM TATIANA LOPES, Assistente Social I, CRESS nº 37098, RG. Nº 41.373.778-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 320.328.568-16.

Membro: SANDRA NOÊMIA PIOVAN GOBI, Professora Educação Básica PEB II – História, RG nº 24.697.035-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 256.374.148-31.

Membro: GETÚLIO LUIZ SALVADOR, Técnico de Desenvolvimento Municipal de Turismo, RG. Nº 32.454.560-5 SSP/SP e CPF/MF nº 293.831.038-25.

Art. 2º. A função de cada membro não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo, terá prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final e desde que não ocorra prejuízo a defesa da investigada.

Parágrafo Único. Durante a execução dos trabalhos a Comissão de Processo Administrativo, poderá usar de horário de expediente para reunir-se na sede da Prefeitura Municipal de Adolfo, bem como ter acesso aos documentos públicos necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 28 janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1110A

Página 3 de 3

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

.....